



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2014**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo Secretário, Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91; da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20; da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, pela Secretária Sra. Simone Toledo Mezencio, inscrita no CPF/MF sob o nº. 798.614.826-87, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.045.086-27, da Assessoria Jurídica, pela Assessora Sra. Raquel Batista Gomes Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº. 062.215.436-22 e da Chefia de Gabinete, pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Carneiro Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.034.069-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA. EPP**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 77, sala 308, Bairro Centro, em Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, CEP 35.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.613.622/0001-60, neste ato representada por seu Procurador Sr. Gustavo Borges de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.199.096-94, RG nº. MG-16.551.863, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM amigavelmente assinar este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº. 282/2014 oriundo do Processo Licitatório nº. 099/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 053/2014.

1.2 O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso a rede mundial de computadores - *Internet* - através de *link* dedicado, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Considerando a homologação do processo licitatório nº. 002/2019 pregão presencial nº. 002/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à *Internet* através de *link* dedicado/semi-dedicado, as partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, firmam o presente "Termo de Rescisão", referente ao Contrato Administrativo nº. 282/2014, firmado entre as partes em 03 de novembro de 2014.

2.2. Fica rescindido o mencionado contrato, a partir da data de 31 de janeiro de 2019 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade para qualquer uma das partes, por conseguinte, o MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG e a empresa **ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA. EPP**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista que até a presente data foram cumpridas todas as cláusulas contratuais.

1



3.2. As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente "Termo de Rescisão Contratual", fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

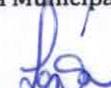
4.1. O **Contratante** procederá a apuração dos eventuais créditos da **Contratada** pelo que tiver sido executado até a data de 31 de janeiro de 2019, adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Itapecerica, 31 de janeiro de 2019.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sra. Simone Toledo Mezencio - CPF/MF nº. 798.614.826-87
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo





Flávia Lamounier Araújo Alves

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves - CPF/MF nº. 048.045.086-27
Secretaria Municipal de Assistência Social

R.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Raquel Batista Gomes Araújo - CPF/MF nº. 062.215.436-22
Assessora Jurídica I

Rafael
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sr. José Carneiro Nascimento - CPF/MF nº. 207.034.069-49
Chefia de Gabinete

Gustavo
CONTRATADA: ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA. EPP

Sr. Gustavo Borges de Oliveira CPF: 026.199.096-94

Testemunha:

Nome:

CPF:

Paulo César O. Nascimento
092.225.376-76

Testemunha:

Nome:

CPF:

Wessika Aparecida Gonçalves
Wessika Aparecida Gonçalves
Dir. de Projetos Governamentais
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG
098.798.046-78

Visto:

R.
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I